



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO 2790/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO PERANTE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – FUPRECAMPO, PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das Atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O FUPRECAMPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.541.789/0001-62, responsável pelo Regime Próprio De Previdência Dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativos e Executivos, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Campo Bonito, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.869.621/0001-45, da quantia R\$ **165.814,28 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que representa uma alíquota suplementar ao Equacionamento do Déficit.

§ 1º A quantia disposta no caput correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, para cobertura no Exercício de 2018.

§ 2º A Contribuição normal para as garantias dos benefícios será de 15% (Quinze por cento)

Art. 2º Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 o Município de Campo Bonito realizará a amortização do déficit técnico atuarial conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, conforme Anexo I.



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Art. 3º O Município de Campo Bonito, para o exercício de 2018, realizará o pagamento em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Campo Bonito compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo **IPCA** ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º O FUPRECAMPO não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei.

§ 3º Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao FUPRECAMPO, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

Art. 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Fica o executivo autorizado editar Decreto para alteração do Anexo I, e valor citado no Art. 1º, decorrente de novo calculo atuarial.

Art. 5º O Município de Campo Bonito se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º Fica revogado o decreto 2615/2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2018.

Antonio Carlos Dominick
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

ANEXO I - PLANO DE AMORTIZAÇÃO para o DÉFICIT TÉCNICO com parcelas crescentes durante 27 anos.

ANO	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	FOLHA ANUAL	SALDO DEVEDOR
2018	R\$ 165.814,28	R\$ 862.443,42	(R\$ 696.629,14)	R\$6.473.815,10	R\$ 15.070.686,19
2019	R\$ 310.642,90	R\$ 904.241,17	(R\$ 593.598,27)	R\$6.538.553,25	R\$ 15.664.284,47
2020	R\$ 445.996,74	R\$ 939.857,07	(R\$ 493.860,32)	R\$6.603.938,79	R\$ 16.158.144,79
2021	R\$ 572.495,67	R\$ 969.488,69	(R\$ 396.993,02)	R\$6.669.978,17	R\$ 16.555.137,81
2022	R\$ 690.718,96	R\$993.308,27	(R\$ 302.589,31)	R\$6.736.677,96	R\$ 16.857.727,12
2023	R\$ 801.208,02	R\$ 1.011.463,63	(R\$ 210.255,61)	R\$6.804.044,74	R\$ 17.067.982,73
2024	R\$ 904.468,82	R\$ 1.024.078,96	(R\$ 119.610,15)	R\$6.872.085,18	R\$ 17.187.592,88
2025	R\$ 1.000.974,24	R\$ 1.031.255,57	(R\$ 30.281,33)	R\$6.940.806,03	R\$ 17.217.874,21
2026	R\$ 1.091.166,22	R\$ 1.033.072,45	R\$58.093,77	R\$7.010.214,10	R\$ 17.159.780,45
2027	R\$ 1.175.457,79	R\$ 1.029.586,83	R\$ 145.870,97	R\$7.080.316,24	R\$ 17.013.909,48
2028	R\$ 1.254.234,97	R\$ 1.020.834,57	R\$ 233.400,40	R\$7.151.119,40	R\$ 16.780.509,08
2029	R\$ 1.327.858,49	R\$ 1.006.830,54	R\$ 321.027,94	R\$7.222.630,59	R\$ 16.459.481,14
2030	R\$ 1.396.665,52	R\$ 987.568,87	R\$ 409.096,65	R\$7.294.856,90	R\$ 16.050.384,48
2031	R\$ 1.460.971,16	R\$ 963.023,07	R\$ 497.948,09	R\$7.367.805,47	R\$ 15.552.436,39
2032	R\$ 1.521.069,89	R\$ 933.146,18	R\$ 587.923,70	R\$7.441.483,52	R\$ 14.964.512,69
2033	R\$ 1.577.236,92	R\$ 897.870,76	R\$ 679.366,16	R\$7.515.898,36	R\$ 14.285.146,53
2034	R\$ 1.629.729,48	R\$ 857.108,79	R\$ 772.620,68	R\$7.591.057,34	R\$ 13.512.525,85
2035	R\$ 1.678.787,94	R\$ 810.751,55	R\$ 868.036,39	R\$7.666.967,91	R\$ 12.544.489,46
2036	R\$ 1.724.636,97	R\$ 758.669,37	R\$ 965.967,60	R\$7.743.637,59	R\$ 11.678.521,86
2037	R\$ 1.767.486,53	R\$ 700.711,31	R\$ 1.066.775,22	R\$7.821.073,97	R\$ 10.611.746,64
2038	R\$ 1.807.532,85	R\$ 636.704,80	R\$ 1.170.828,05	R\$7.899.284,71	R\$ 9.440.918,59
2039	R\$ 1.844.959,32	R\$ 566.455,12	R\$ 1.278.504,20	R\$7.978.277,56	R\$ 8.162.414,39
2040	R\$ 1.879.937,32	R\$ 489.744,86	R\$ 1.390.192,46	R\$8.058.060,33	R\$ 6.772.221,93
2041	R\$ 1.912.627,05	R\$ 406.333,32	R\$ 1.506.293,73	R\$8.138.640,94	R\$ 5.265.928,20
2042	R\$ 1.943.178,19	R\$ 315.955,69	R\$ 1.627.222,50	R\$8.220.027,34	R\$ 3.638.705,70
2043	R\$ 1.971.730,66	R\$ 218.322,34	R\$ 1.753.408,32	R\$8.302.227,62	R\$ 1.885.297,38
2044	R\$ 1.998.415,22	R\$ 113.117,84	R\$ 1.885.297,38	R\$8.385.249,89	(R\$ 0,00)

O déficit técnico de R\$15.070.686,19 deverá ser aportado pelo município em parcelas de amortização, conforme demonstrado no quadro acima, onde os aportes serão postecipados, podendo o município optar por fazer reposição anual ou aplicar a alíquota correspondente a este custo referida na planilha, para o exercício, para que haja equilíbrio financeiro-atuarial conforme determina a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 265 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 03 De Agosto De 2018 – Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Processo 74/2018 Dispensa por Limite nº 10/2018

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM "L" E DUAS CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR DE EMPENHOS DESTE MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: JOSE AUGUSTO SPANCESKE – CNPJ 26.568.922/0001-93

PRODUTOS:

DUAS UNIDADES - CADEIRA PRESIDENTE COM APOIO DE BRAÇO MODELO DIGITADOR, BASE A GÁS COM RELAX , SEM COSTURA, REVESTIDA NO COURO ECOLÓGICO PRETO. Valor Unitário R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) Valor R=Total do Item R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

UMA UNIDADE – CONJUNTO DE MESA PÉ, PAINEL CONFECCIONADO EM MDP COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40 MM, 01 CONEXÃO – 01 MESA DE 1,20 x 0,60 E UMA MESA COM GAVETEIRO PEDESTAL COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA medindo 1,64 x 0,60. Medidas total da Mesa Formato em L – 1,80 x 2,24 x 0,60. Valor Unitário R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais);

VALOR TOTAL R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Campo Bonito, 02 de Agosto de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

José da Cunha
José da Cunha
Pregoeiro



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 10/2018
PROCESSO Nº 74/2018

Dispensou a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica JOSE AUGUSTO SPANCESKE – CNPJ 26.568.922/0001-93, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM "L" E DUAS CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR DE EMPENHOS DESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS LIVRES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Depto de Administração

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RECURSOS LIVRES

DEPTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

RECURSOS LIVRES

Campo Bonito, 02 de Agosto de 2018.

Antonia Carolina Domingos
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
PROCESSO 74/2018

RATIFICO E HOMOLOGO a Dispensa de licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da pessoa jurídica JOSE AUGUSTO SPANCESKE – CNPJ 26.568.922/0001-93, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM "L" E DUAS CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR DE EMPENHOS DESTE MUNICÍPIO.

RECURSOS LIVRES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O custo estimado dos itens supra importa num total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**;

Campo Bonito, 02 de Agosto de 2018.

Antonia Carolina Domingos
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 265 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 03 De Agosto De 2018 – Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 – PROCESSO 75/2018

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEICULOS RENAULT MASTER PLACAS AWF 6351 E RENAULT MASTER PLACAS BAM 6064.

R\$ 7.489,15 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Sendo uma entrada de R\$ 1.497,83 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) e mais quatro parcelas iguais com vencimento a cada trinta dias, sendo a última prevista para dezembro/2018.

Órgão Requisitante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE 303 - 3.3.90.39.00.00.00

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 02 de Agosto de 2018.

Estelina Caponi Colominas
Prefeita Municipal

José da Cunha
José da Cunha
Preposto



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO Nº 75/2018**

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO PIQUIRI – CRESOL VALE DO PIQUIRI - CNPJ 04.232.022/0001-38, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEICULOS RENAULT MASTER PLACAS AWF 6351 E RENAULT MASTER PLACAS BAM 6064. O custo estimado dos itens supra importa num VALOR TOTAL: R\$ 7.489,15 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Sendo uma entrada de R\$ 1.497,83 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), e mais quatro parcelas iguais com vencimento a cada trinta dias, sendo a última prevista para dezembro/2018.

Campo Bonito, 02 de Agosto de 2018.

Antonio Carlos Edmúniak
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
PROCESSO 75/2018**

RATIFICO, a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DO PIQUIRI – CRESOL VALE DO PIQUIRI - CNPJ 04.232.022/0001-38, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEICULOS RENAULT MASTER PLACAS AWF 6351 E RENAULT MASTER PLACAS BAM 6064. O custo estimado dos itens supra importa num VALOR TOTAL: R\$ 7.489,15 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Sendo uma entrada de R\$ 1.497,83 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), e mais quatro parcelas iguais com vencimento a cada trinta dias, sendo a última prevista para dezembro/2018.

Campo Bonito, 02 de Agosto de 2018.

Antonio Carlos Edmúniak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº.: 57/2018 de 01/08/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

atribuições legais;

O PREFEITO DE CAMPO BONITO-PR, no uso de suas

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder férias ao Servidor Tadeu Ferreira de Albuquerque, portador do CPF nº. 525.134.083-34, entre o período de 01/08/2018 a 30/08/2018.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrario .

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi nº. 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 265 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 03 De Agosto De 2018 – Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº 058/2018 de 01/08/2018.

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO

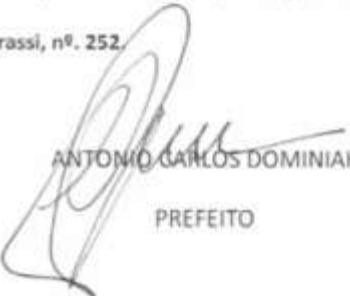
O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar, a partir de 01/08/2018, do cargo de Chefe da divisão de Habitação, com símbolo CC 07, HELIO ROSA PEREIRA, portador do CPF nº. 587.751.029-00 e RG nº. 3.986.921-7.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 265 - Ano 2018 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 03 De Agosto De 2018 – Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº 59/2018 01/082018.

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear, a partir de 02/08/2018 no cargo de Chefe da divisão de Habitação, com símbolo CC 07, CELIO MARCIO BORGES, portador do CPF nº. 039.665.129-12.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Aprovação SARGSUS.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Campo Bonito - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142 de 28/12/1990; Lei Municipal nº 081/91 de 29/11/1991; Lei Municipal nº 887/2011; Decreto Municipal nº 2621/2017 de 14/08/2017; Regimento interno do CMS.

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR o relatório de gestão anual de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde, realizado no sistema SARGSUS.

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária na data de 17/07/2018.


Fernanda Pavarin

Presidente

HOMOLOGO EM 02/08 /2018, publique-se


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: Aprovação Resolução SESA 604/2015.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Campo Bonito - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142 de 28/12/1990; Lei Municipal nº 081/91 de 29/11/1991; Lei Municipal nº 887/2011; Decreto Municipal nº 2621/2017 de 14/08/2017; Regimento interno do CMS.


RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a planilha de aquisição de equipamentos, relativas à sobra de recursos da Resolução SESA 604/2015.

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária na data de 17/07/2018.


Fernanda Pavarin

Presidente

HOMOLOGO EM  03/08/2018, publique-se.

Antônio Carlos Dominiak

Prefeito



ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017